



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1083 / 2010

Dispõe sobre autorização
para firmar convênio com entidade,
e dá providências correlatas.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo 64, V, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que, em sessão ordinária realizada no dia 25/novembro/2010 a CÂMARA MUNICIPAL, por 05 x 04 votos, APROVOU e ELA SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a firmar convênio com a Associação de Agentes de Limpeza e Atividades Afins – ASSAL, CNPJ nº 12.595.551/0001-24.

§ 1º - Tem como objetivo o presente convênio as realizações de serviços de limpeza e conservação de artérias desta Cidade, bem assim, do Matadouro, Açougue, Mercado, Praças e Cemitério Públicos.

§ 2º - Para cobertura das despesas mencionadas neste artigo, será utilizada a seguinte classificação orçamentária: 07.00 – Secretaria de Infra-Estrutura e Meio Ambiente; 15.451.20242033 – Manter as Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio Ambiente; 339039 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 07 de dezembro de 2010


Flávia Serra Galdino
Prefeita